



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV, Nº 961

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Trevo de Quatro Folhas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.834.048/0001-59, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça, fundado em 06 de maio de 2009 e sediado no Município de Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PONTO PARA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral durante o período de celebração do Natal e do Ano Novo, primando pela manutenção dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral durante todo o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020. Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, atendimentos de urgência (SAMU, UPA, Unidades de Saúde que atendem em regime de plantão e serviços assistenciais do Hospital Doutor Estevam), limpeza pública, transporte público coletivo, fiscalização e orientação de trânsito. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

ATO Nº 168/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998 e bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores constantes no Anexo Único deste ato, ocupantes de cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 168/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	INICIO
22055	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127285/2020	01 de setembro de 2020
21170	SABRINA MATIAS VERAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127748/2020	10 de maio de 2020
21164	CARMEM IRENI ARAUJO MONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127452/2020	10 de maio de 2020

21088	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127463/2020	10 de maio de 2020
20970	FRANCISCO ARISTIDE GOMES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127539/2020	03 de abril de 2020
22057	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127327/2020	01 de setembro de 2020
21001	MARCOS LUIZ SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127328/2020	03 de abril de 2020
21212	CARLIANE RIBEIRO DE MATOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127263/2020	10 de maio de 2020

ATO Nº 169/2020-SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P133143/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2012 a 17 de dezembro de 2017, ao (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (a), matrícula nº 3422, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 14 de dezembro de 2020 a 13 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 170/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P135158/2020, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO FERREIRA AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula Nº20865, com lotação na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 01 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 171/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998 e bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores constantes no Anexo Único deste ato, ocupantes de cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 171/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	INICIO
21293	ANNY KARINY FONTENELE GUIMARAES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134044/2020	10 de maio de 2020
20881	ITAMAR AVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134045/2020	01 de abril de 2020
20894	MARIO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134046/2020	01 de abril de 2020
21290	ISAQUE DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134047/2020	10 de maio de 2020
20912	ANTONIA FLAVIA FERREIRA MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134048/2020	01 de abril de 2020
21302	JOCIELMA ARAUJO SILVA FROTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134051/2020	10 de maio de 2020
20873	CRISTIANE FARIAS DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134052/2020	01 de abril de 2020



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

21296	HERMETO PINTO DE VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134053/2020	10 de maio de 2020
21275	THAMILLES THAYANNE FROTA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134055/2020	10 de maio de 2020
20874	FRANCISCO EDER OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134057/2020	01 de abril de 2020
20870	NATHANAEL ALBUQUERQUE VIANA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134058/2020	01 de abril de 2020
21291	NATHANAEL DA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134060/2020	10 de maio de 2020
20842	DIÓGENES BENTO TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134061/2020	01 de abril de 2020
20854	FRANCISCA MAYRLA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134062/2020	01 de abril de 2020
21280	REGINALDO DE SOUSA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134063/2020	10 de maio de 2020
20840	JANAINA SOUSA EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134066/2020	01 de abril de 2020
20866	MARIA LAUZIANE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134067/2020	01 de abril de 2020
20893	FRANCISCA NELIA CANDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134069/2020	01 de abril de 2020
20845	ADRIANA RODRIGUES MOTA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134072/2020	01 de abril de 2020
20868	FRANCIELE LOPES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134073/2020	01 de abril de 2020
20879	MARIA ANDREZA DE ARAUJO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134074/2020	01 de abril de 2020
20900	ULISSE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134075/2020	01 de abril de 2020
21300	IRLANA PAIVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134134/2020	10 de maio de 2020
20913	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134129/2020	01 de abril de 2020
21299	ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134124/2020	10 de maio de 2020
20882	PEDRO EDSON SILVA VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134123/2020	01 de abril de 2020
20855	ANNA CAROLLINA DIAS RIPARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134117/2020	01 de abril de 2020
20906	LARISSA GONCALVES DE SOUZA MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134111/2020	01 de abril de 2020
20862	ANA KARINA BORGES DE AVILA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134117/2020	01 de abril de 2020
21277	FRANCISCO ANTONIO ROMULO EMANUEL LIMA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134099/2020	10 de maio de 2020
21283	RENAN CUSTODIO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134095/2020	10 de maio de 2020
20877	JOSE LEONARDO FLORENCIO VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134092/2020	01 de abril de 2020
20899	FRANCISCO FERREIRA LOPES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134087/2020	01 de abril de 2020
20883	ANTONIO JEFFESON AGUIAR GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134085/2020	01 de abril de 2020
20910	EDSON JUNIOR DE AZEVEDO MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134083/2020	01 de abril de 2020
21288	GABRIELA LIMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134079/2020	10 de maio de 2020
20889	NAYANE SOUSA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134077/2020	01 de abril de 2020
21281	FRANCISCO ALEXANDRE FONTENELE DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134070/2020	10 de maio de 2020
21284	NYCHOLAS ARAUJO CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134064/2020	10 de maio de 2020
21019	ISABELLE FERREIRA SABINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134059/2020	01 de abril de 2020
20839	ARNALDO VICENTE FERREIRA SA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134049/2020	01 de abril de 2020
20886	ELTON JOHNY LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P134068/2020	01 de abril de 2020

ATO Nº 172/2020-SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P133774/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 1992 a 15 de março de 1997, ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA ROCHA DE FRANCA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (a), matrícula nº 2932, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de outubro de 2020 a 29 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 173/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o

Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998 e bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores constantes no Anexo Único deste ato, ocupantes de cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 173/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	INICIO
21091	ANA MONICA PINTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127433/2020	10 de maio de 2020
21310	MARIA HORTENCIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P127422/2020	10 de maio de 2020
21226	ZAMMES EMANUEL GOMES ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127348/2020	10 de maio de 2020
21248	WELTON WASHINGTON AUGUSTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127347/2020	10 de maio de 2020
21203	VINICIUS MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127346/2020	10 de maio de 2020
21008	VALDIR MARQUES VASCONCELOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127345/2020	03 de abril de 2020
20997	TIAGO DA CAMARA LINHARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127344/2020	03 de abril de 2020
22058	THALES MENEZES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127343/2020	01 de setembro de 2020
21202	TEOFILO OTHONY NUNES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127342/2020	10 de maio de 2020
21256	SORAIA ALVES ZUZA FRANCA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127341/2020	10 de maio de 2020
21237	SHEILA CARMO LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127340/2020	10 de maio de 2020
21208	RODNEY LIMA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127339/2020	10 de maio de 2020
21215	RIKAARD BRUNO SILVA TITO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127338/2020	10 de maio de 2020
21194	RENATO MAURILIO DE CARVALHO PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127337/2020	10 de maio de 2020
21010	REGINALDO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127336/2020	03 de abril de 2020
21249	RAONY FERNANDO TEIXEIRA CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127335/2020	10 de maio de 2020
21254	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DURVAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127334/2020	10 de maio de 2020
21230	NARCELIO RODRIGUES MUNIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127333/2020	10 de maio de 2020
21238	MARIA PRISCILA FARIAS MARQUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127332/2020	10 de maio de 2020
20995	MARIA DO CARMO LEONARDO BASTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127331/2020	03 de abril de 2020
21223	MARCOS WANBASTER DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127330/2020	10 de maio de 2020
21009	MARCOS PAULINO GAMILLEIRA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127329/2020	03 de abril de 2020
21012	MANOEL MESSIAS DE SOUSA FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127326/2020	03 de abril de 2020
21190	LUCIVANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127325/2020	10 de maio de 2020
22056	LUANA PORTELA PONTES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127323/2020	01 de setembro de 2020
21011	LUCIO ALEXSANDRO VASCONCELOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127324/2020	03 de abril de 2020
21197	LIGERDANE DA PONTE LIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127322/2020	10 de maio de 2020
21191	LIBNY LIBERATO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127321/2020	10 de maio de 2020
21004	LEONARDO FERREIRA AGUIAR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127320/2020	03 de abril de 2020
21228	KELVIO MELO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127319/2020	10 de maio de 2020
21002	JULIO CESAR DE MOURA BOTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127318/2020	03 de abril de 2020
21233	JULIO CESAR CAMPOS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127317/2020	10 de maio de 2017
20990	JOSUE FILISMINO SALES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127316/2020	03 de abril de 2020
21244	JOSE VALDO XAVIER JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127315/2020	10 de maio de 2020

21201	JOSE ROBERTO EUGENIO SALES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127314/2020	10 de maio de 2020
20987	JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127313/2020	03 de abril de 2020
21253	JOSE LUDILSON ARAGAO VASCONCELOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127312/2020	10 de maio de 2020
20985	JONAS ARAGAO VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127311/2020	03 de abril de 2020
21211	JOAQUIM JASON PRADO ARAGAO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127310/2020	10 de maio de 2020
21217	JOAO PAULO DA SILVA TORRES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127309/2020	10 de maio de 2020
21205	JOAO BATISTA PEREIRA VICENTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127308/2020	10 de maio de 2020
20979	JEOVANILTO VASCONCELOS FRANCA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127307/2020	03 de abril de 2020
21204	JAKYS AVELINO COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127306/2020	10 de maio de 2020
21252	JAILSON BALBINO SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127305/2020	10 de maio de 2020
21213	IVO MARQUES MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127304/2020	10 de maio de 2020
20980	ITALO SILVEIRA PAIVA DE MESQUITA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127303/2020	03 de abril de 2020
21227	ISRAEL DIAS ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127302/2020	10 de maio de 2020
21246	GERLAN LOPES DIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127301/2020	10 de abril de 2020
20994	FRANCISCO VALDINEI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127300/2020	03 de abril de 2020
21239	FRANCISCO SAVIO GOMES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127299/2020	10 de maio de 2020
20992	FRANCISCO RICARDO FERREIRA DE MARIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127297/2020	03 de abril de 2020
21235	FRANCISCO SAMI CELESTINO DO AMARAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127298/2020	10 de maio de 2020
20989	FRANCISCO JOEL LOIOLA SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127296/2020	03 de abril de 2020
21214	FRANCISCO JAILTON DOS SANTOS MIRANDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127295/2020	10 de maio de 2020
21193	FRANCISCO IVO DA ROCHA BEZERRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127294/2020	10 de maio de 2020
21250	FRANCISCO IVALDO MATIAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127293/2020	10 de maio de 2020
21195	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127292/2020	10 de maio de 2020
21188	FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127291/2020	10 de maio de 2020
21209	FRANCISCO ENAGIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127290/2020	10 de maio de 2020
21241	FRANCISCO EMERSON FERNANDES PAULO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127289/2020	10 de maio de 2020
21229	FRANCISCO ELIEZER HONORATO GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127288/2020	10 de maio de 2020
20982	FRANCISCO EDISON ARAUJO RODRIGUES FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127287/2020	03 de abril de 2020
21216	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127286/2020	10 de maio de 2020
20998	FRANCISCO DE ASSIS ABEL FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127285/2020	03 de abril de 2020
22205	FRANCISCO ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO FROTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127283/2020	02 de outubro de 2020
20996	FRANCISCO ALEXANDRE CORDEIRO SALGUEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127282/2020	06 de abril de 2020
21005	FRANCIEDES DE SOUSA ALEXANDRE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127281/2020	03 de abril de 2020
21192	FELIPE SENA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127279/2020	10 de maio de 2020
20981	EXPEDITO JUNIOR ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127278/2020	03 de abril de 2020
21199	ENOS PIRES LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127277/2020	10 de maio de 2020
21006	EMERSON DO NASCIMENTO ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127276/2020	03 de abril de 2020
21243	ELANO SALES RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127275/2020	10 de maio de 2020
21225	EDMAR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127274/2020	10 de maio de 2020
21218	DANILO MESQUITA FRANCO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127273/2020	10 de maio de 2020
21003	DANIEL LOURENCO ROSENDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127272/2020	03 de abril de 2020
21189	CONSTANCA PONTES MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127271/2020	10 de maio de 2020
21245	CLAUZEVI STORARY DO CARMO CASTRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127270/2020	10 de maio de 2020
21224	CLAUDIO FELIPE MARTINS DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127269/2020	10 de maio de 2020
21255	CARLOS REINALDO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127267/2020	10 de maio de 2020
21219	CAROLINE LOPES CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127268/2020	10 de maio de 2020
21200	CARLOS HENRIQUE MOURA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127266/2020	10 de maio de 2020
21251	CARLOS ERLAN PESSOA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127265/2020	10 de maio de 2020
21234	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127264/2020	10 de maio de 2020
21000	CARINA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127263/2020	03 de abril de 2020
21013	BRUNO RODRIGUES MOREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127261/2020	03 de abril de 2020
21207	ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127260/2020	10 de maio de 2020
21007	ANTONIO SEBASTIAO SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127259/2020	03 de abril de 2020
21247	ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127258/2020	10 de maio de 2020
21232	ANTONIO REGIS FERREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127256/2020	10 de maio de 2020

20993	ANTONIO MURILO DA SILVA FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127255/2020	03 de abril de 2020
21242	ANTONIO JOSE PAULO AMARAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127254/2020	10 de maio de 2020
20991	ANTONIO HERMANO VASCONCELOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P127252/2020	03 de abril de 2020
21149	LIGLADYDIANE MARIA ALBUQUERQUE BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127625/2020	10 de maio de 2020
21094	LEILA MARIA PEREIRA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127624/2020	10 de maio de 2020
21180	LANA BEATRIZ PESSOA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127621/2020	10 de maio de 2020
21140	LAELTON FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127619/2020	10 de maio de 2020
20930	KELCIANE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127618/2020	03 de abril de 2020
21093	JULIA ALDAZI LOPES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127615/2020	10 de maio de 2020
21092	JOSE RONESCLEY LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127613/2020	10 de maio de 2020
20929	JOSE GUILHERME MARTINS DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127612/2020	24 de março de 2020
20926	JOSE FREDSON PEREIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127610/2020	03 de abril de 2020
21141	JORGIANA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127607/2020	10 de maio de 2020
21120	JOELMA ALBUQUERQUE DE MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127606/2020	10 de maio de 2020
21069	JOAO CARLOS MORAIS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127604/2020	10 de maio de 2020
21131	JEANE MADEIRA MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127603/2020	10 de maio de 2020
21167	JAQUELINE SILVA LIBERATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127602/2020	10 de maio de 2020
21058	JANIELLE DA SILVA MACARIO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127599/2020	10 de maio de 2020
20969	JANIELE FREIRE MONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127597/2020	03 de abril de 2020
21075	IRISLANE DA FROTA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127594/2020	10 de maio de 2020
21135	IRENE DA SILVA RAMOS ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127593/2020	10 de maio de 2020
20965	GRACILIA TELES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127590/2020	03 de abril de 2020
21182	GLEYZIANE DE LOURDES PIRES VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127589/2020	10 de maio de 2020
20967	GIRNANDA DO MONTE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127587/2020	03 de abril de 2020
21158	GILCELIO SILVA PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127585/2020	10 de maio de 2020
20966	GERVANIA MOURA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127583/2020	03 de abril de 2020
21082	GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127580/2020	10 de maio de 2020
21061	FRANCISCO RONDINEI ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127578/2020	10 de maio de 2020
21076	FRANCISCO ROBSON PEREIRA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127575/2020	10 de fevereiro de 2020
21098	FRANCISCO JONAS SANTANA BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127572/2020	10 de maio de 2020
21086	FRANCISCO JOHNATAN CARVALHO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127547/2020	10 de maio de 2020
20974	FRANCISCO HENRIQUE VALE FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127545/2020	03 de abril de 2020
20973	FRANCISCO GLEIDSON DAVID FREIRE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127543/2020	03 de abril de 2020
21074	FRANCISCO GALTIELY DA SILVA GERONIMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127542/2020	10 de maio de 2020
21100	FRANCISCO DORIAN DA PONTE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127541/2020	10 de maio de 2020
20972	FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127540/2020	03 de abril de 2020
21084	FRANCISCO ANDERSON MORAIS ARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127537/2020	10 de maio de 2020
21107	FRANCISCA TAMIRES DE BRITO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127536/2020	10 de maio de 2020
21139	FRANCISCA JESSICA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127535/2020	10 de maio de 2020
21168	FRANCISCA DE PAULO MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127532/2020	10 de maio de 2020
21171	FRANCILANE DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127531/2020	10 de maio de 2020
20950	FRANCIELE SOUSA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127530/2020	03 de abril de 2020
20947	FRANCIELLE BRUNA DAS CHAGAS DA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127529/2020	03 de abril de 2020
20932	FLAVIO FRANCISCO MESQUITA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127528/2020	03 de abril de 2020
20927	ERVANIA AVILA CRUZ MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127527/2020	03 de abril de 2020
20925	ELSA LIMA MENDONCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127526/2020	03 de abril de 2020
21079	ELIZABETH ADRIA SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127525/2020	10 de maio de 2020
21172	ELIVANDA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127524/2020	10 de maio de 2020
20918	ELENILDA DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127523/2020	03 de abril de 2020
21112	DOLANNE SILVA ALCANTARA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127522/2020	10 de maio de 2020
21065	DINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127521/2020	10 de maio de 2020
21153	DINA MARCIA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127520/2020	10 de maio de 2020
21147	DIANA SIQUEIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127519/2020	10 de maio de 2020
20914	DENNYMARA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127518/2020	03 de abril de 2020
20944	DENISE DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127517/2020	03 de abril de 2020
21110	DARK ANTONIA LUCAS FARRAPO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127516/2020	10 de maio de 2020

21099	DAIANE LOBO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127515/2020	10 de maio de 2020
20937	DAIANE FRANCA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127514/2020	03 de abril de 2020
21156	DAIANE DE SOUZA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127513/2020	10 de maio de 2020
21154	DAIANA HERCULANO DE SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127512/2020	10 de maio de 2020
20935	CRISTINA ROCHA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127466/2020	03 de abril de 2020
21096	CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127465/2020	10 de maio de 2020
21116	CRISTIANE FARIAS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127464/2020	10 de maio de 2020
21134	CLEBES RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127460/2020	10 de maio de 2020
20933	CLAUDIA MARIA GOMES ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127458/2020	03 de abril de 2020
21169	CLAUDIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127457/2020	10 de maio de 2020
20931	CELINA GADIELHA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127455/2020	03 de abril de 2020
21166	CARLA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127449/2020	10 de maio de 2020
21162	BENEDITA BARBOZA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127448/2020	10 de maio de 2020
20948	ANTONIO VICTOR ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127446/2020	03 de abril de 2020
21105	ANTONIA CLEANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127441/2020	03 de abril de 2020
20921	ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127440/2020	03 de abril de 2020
21103	ANDREZZA FURTADO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127439/2020	10 de maio de 2020
21161	ANDRESSA LINHARES DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127437/2020	10 de maio de 2020
20946	ANA GLAUCIA AGUSTINHO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127432/2020	03 de abril de 2020
21169	ANA CLEIDE TELES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127429/2020	10 de maio de 2020
21089	ANA CLAUDIA DE ANDRADE ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127428/2020	10 de maio de 2020
21070	ALANE GOMES LINO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127425/2020	10 de maio de 2020
20942	ADINA ANTONIA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127424/2020	03 de abril de 2020
21111	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127450/2020	10 de maio de 2020
21136	MIKELINE ALMEIDA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	P127352/2020	10 de maio de 2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 563/2020-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município nº 930, de 03 de novembro de 2020, que exonera o (a) servidor (a) YVES MENESES GURGEL, matrícula nº 20660, CHEFE DE NÚCLEO, da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: “A partir do dia 30 de outubro de 2020”. LEIA-SE: A partir do dia 01 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - SEGET - PROCESSO NÚMERO P128535/2020. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 114/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P128535/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P128535/2020, com o detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 114/2020-SEGET; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. Sobral-Ceará, aos 15 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - SEGET					
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME - CNPJ: 03.562.872/0001-31					
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	490	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS	34	16.660,00
4	PCT	5.236	ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, DIVERSO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL - PESO NÃO INFERIOR 50GR. PACOTE COM 8 UNIDADES.	1,2	6.283,20
7	UND	1.001	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM X 35CM.	46	46.046,00
13	UND	1.798	RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.	3,99	7.174,02
14	UND	1.617	RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.	8	12.936,00
23	UND	190	REFIL PARA MOP UMIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	9,84	1.869,60
COMERCIAL ELLEN LTDA. CNPJ: 13.403.884/0001-77					
9	UND	7.826	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO.	2,29	17.921,54
A D S QUEIROZ. CNPJ: 34.590.793/0001-68					
2	UND	100	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DESCRIÇÃO	11	1.100,00

3	UND	460	CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 31 CM.	PLASVALE	13,26	6.099,60
10	UND	548	PANO MULTILIXO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M², CORES VARIADAS, COTA PRINCIPAL.	MULTIPLUS	95,34	52.246,32
11	UND	182	PANO MULTILIXO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMATURA MÍNIMA 40 G/M², CORES VARIADAS, COTA RESERVADA.	MULTIPLUS	95,34	17.351,88
17	PCT	3.375	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS, NBR 9191, COTA PRINCIPAL.	RAVA	13,85	46.743,75
18	PCT	1.125	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9191, COTA RESERVADA.	RAVA	13,85	15.581,25
KILIMPA COMÉRCIO E IND. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 13.150.780/0001-06						
16	PCT	4.100	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9191.	RAVA	5,93	24.313,00
19	PCT	3.200	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/ 100 UNID. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9191.	RAVA	5,99	19.168,00
21	UND	7.500	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO.	VARRE BEM	9,50	6.975,00
25	UND	1.353	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE, COM CERDAS DE PLÁSTICO/POLIPROPILENO, RESERVATÓRIO PARA ENCAIXE, CABO PLÁSTICO.	UTIL	5,17	6.995,01
RIGSMED DISTRIBUIDORA HOSPITAL LTDA. CNPJ: 26.644.910/0001-09						
12	UND	430	PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/ FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM X 28 CM X 12 CM.	BENEFIT	30	12.900,00
22	UND	3.106	VASSOURA MULTILIXO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M.	DIFRANCES	6,99	21.710,94
ABASTECE.COM.DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO, LIMP. E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LIDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83						
5	PCT	11.800	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTILIXO, PACOTE COM 3 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BETTANIN	1,05	12.390,00
6	UND	6.841	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO.	POPÓ	1,3	8.893,30
8	UND	1.699	PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.	DIFRANCIS	3,63	6.167,37
15	PCT	900	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 9191.	RAVA	21,19	19.071,00
20	UND	315	VASSOURA DE ESPANAR TETO, HASTE MADEIRA 3M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DIFRANCIS	12,25	3.858,75
24	UND	899	VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M.	DIFRANCIS	11,83	10.635,17
26	UND	15	MOP GIRATORIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TO-TAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLE- XÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFL. ESPREGÃO DO TIPO MICROFIBRA, CORES VARIÁVEIS.	BOMBACK	71,97	1.079,55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - SEGET - PROCESSO NÚMERO P127113/2020. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente - extintor de incêndio - e contratação de serviços de manutenção de extintor de incêndio (Recarga) para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 108/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P127113/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 108/2020-SEGET; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. Sobral, Ceará, aos 15 de dezembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - SEGET					
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	114	EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO ABC, 06 KG		FRACASSADO
EMPRESA: EDUARDO FAZ BARRETO FILHO - ME					
2	SERVIÇO	350	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA DE CO ₂ TIPO GAS CARBÔNICO, PRESSURIZADO PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 6KG - 1 ANO DE GARANTIA.	83	29.050,00
3	SERVIÇO	55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA DE PÓ QUÍMICO ABC, PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 12KG, 1 ANO DE GARANTIA.	100	5.500,00
4	SERVIÇO	260	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA PÓ QUÍMICO ABC, PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 4KG, 1 ANO DE GARANTIA.	63	16.380,00

5	SERVIÇO	200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO RECARGA PÓ QUÍMICO ABC, PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 06 KG - 1 ANO DE GARANTIA.	81	16.200,00
6	SERVIÇO	57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO RECARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA, PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, 01 ANO DE GARANTIA.	59	3.363,00

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 - SEGET, publicado no Diário Oficial do Município Nº 955, de 08 de dezembro de 2020, página 01. ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: 1.414,32 (um mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e dois centavos).” LEIA-SE: VALOR GLOBAL: 1.414,00 (um mil, quatrocentos e catorze reais). Sobral, 16 de dezembro de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - MacDouglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P134857/2020 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 138/2020 - SMS (BB Nº 849972) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 30/12/2020, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material e insumos de informática para atender as demandas da célula de infraestrutura da Secretária Municipal de Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 16 de dezembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - SAAE: Aquisição de material hidráulico, destinado a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme legislação vigente, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 09/12/2020 e homologado em 15/12/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações.Sobral - Ceará, 16 de dezembro de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR.	VR.	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
		ESTIMADO RS	LICITADO RS		
LOTE 1					
1.1	CCK COMERCIAL LTDA	930,00	666,60	263,40	28,32%
1.2	CCK COMERCIAL LTDA	1.899,00	678,00	1.221,00	64,30%
SUBTOTAL		2.829,00	1.344,60	1484,40	52,47%
LOTE 2					
2.1	CCK COMERCIAL LTDA	1.173,00	1.069,00	104,00	8,87%
2.2	CCK COMERCIAL LTDA	105,00	95,40	9,60	9,14%
SUBTOTAL		1.278,00	1.164,40	113,60	8,89%
LOTE 3					
3.1	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	134,50	92,00	42,50	31,60%
3.2	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	86,70	76,80	9,90	11,42%
3.3	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	352,40	352,40	0,00	0,00%
3.4	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	682,80	582,00	100,80	14,76%
3.5	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	892,00	678,00	214,00	23,99%
SUBTOTAL		2.148,40	1781,20	367,20	17,09%
LOTE 4					
4.1	CCK COMERCIAL LTDA	612,00	604,80	7,20	1,18%
4.2	CCK COMERCIAL LTDA	2.376,00	1782,00	594,00	25,00%
SUBTOTAL		2.988,00	2386,80	601,20	20,12%
LOTE 5					
5.1	FRACASSADO	827,50	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL		827,50	0,00	0,00	0,00%
LOTE 6					
6.1	FRACASSADO	12.770,00	0,00	0,00	0,00%
6.2	FRACASSADO	2.290,40	0,00	0,00	0,00%
6.3	FRACASSADO	5.406,40	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL		20.466,80	0,00	0,00	0,00%
LOTE 7					
7.1	FRACASSADO	289,00	0,00	0,00	0,00%
7.2	FRACASSADO	5.268,00	0,00	0,00	0,00%
7.3	FRACASSADO	5.044,00	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL		10.601,00	0,00	0,00	0,00%
LOTE 8					
8.1	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	1.367,00	694,50	672,50	49,20%
8.2	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	4.928,80	2.050,40	2878,40	58,40%
8.3	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	640,00	356,00	284,00	44,38%
8.4	TALENTOS DAGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA	1.050,00	899,00	151,00	14,38%
SUBTOTAL		7.985,80	3999,90	3985,90	49,91%
LOTE 9					
9.1	FRACASSADO	1.279,20	0,00	0,00	0,00%
9.2	FRACASSADO	1.472,00	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL		2.751,20	0,00	0,00	0,00%
LOTE 10					
10.1	HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRA	405,00	350,00	55,00	42,22%

10.2	HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRA	441,00	270,00	171,00	4,76%
10.3	HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRA	361,00	340,00	21,00	5,82%
SUBTOTAL		1.207,00	960,00	192,00	15,91%
LOTE 11					
11.1	FRACASSADO	3.106,08	0,00	0,00	0,00%
11.2	FRACASSADO	2.633,04	0,00	0,00	0,00%
11.3	FRACASSADO	3.695,40	0,00	0,00	0,00%
11.4	FRACASSADO	753,60	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL		10.188,12	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS		66.258,82	11.636,90	1.965,20	64,77%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		69.293,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0716/2019 - SME - PROCESSO Nº P134742/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa GLOBAL PRINT EDITORA GRAFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.622.028/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, incisos II, III e IV, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente objeto ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0716/2019 - SME, que tem por objeto o “fornecimento de agendas escolares e diários escolares personalizados para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral”, compreendida no período de 04/12/2020 a 04/02/2021. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Gleidston Gomes Baciliere - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

ERRATA AO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0716/2019 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 936 - Edição Suplementar, de 11 de novembro de 2020, página 01. ONDE SE LÊ: “DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os materiais inicialmente contratados para o “fornecimento de agendas escolares e diários escolares personalizados para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral”, importando no ACRÉSCIMO do valor de R\$ 2.014,74 (dois mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 6,30% do valor do contrato inicial”. LEIA-SE: “DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os materiais inicialmente contratados para o “fornecimento de agendas escolares e diários escolares personalizados para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral”, importando no ACRÉSCIMO do valor de R\$ 3.006,12 (três mil, seis reais e doze centavos), correspondente a 9,4% do valor do contrato inicial”. Sobral, 16 de dezembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades de materiais impressos para atendimento na assistência à saúde da atenção primária e especializada da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 170/2019, Ata de Registro de Preços nº 008/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.210,00 (trinta e quatro mil duzentos e dez reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10. 301.0072.2283 .33.90.39. 00.1214 .0000.00 - FEDERAL; 0701.10. 302.0072.2316 .33.90.39. 00.1214 .0000.00 - FEDERAL; 0701.10. 305.0072.2305 .33.90.39. 00.1214 .0000.00 - FEDERAL; 0701.10. 304.0074.2304 .33.90.39. 00.1214 .0000.00 - FEDERAL; 0701.10. 301.0072.2283 .33.90.39. 00.1211 .0000.00 - MUNICIPAL; 0701.10. 302.0072.2316 .33.90.39. 00.1211 .0000.00 - MUNICIPAL; 0701.10. 301.0073.2325 .33.90.39. 00.1214 .0000.00 - FEDERAL; 0701.10. 302.0072.2316 .33.90.39. 00.1214 .0000.00 - FEDERAL. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA:** 16 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Mozart Nogueira Martins. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. OBJETO: aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2020, A.R.P. Nº 070/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10. 303.0073.1289 .33.90.30. 00.1.214 .0000.00; 0701.10. 303.0073.1289 .33.90.30. 00.1.211 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA: 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Chini Calhau. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ Nº 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, Portaria MS nº 988/2020 de 24 de abril de 2020. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto ACRESCER ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente à Portaria nº 988/2020 de 24 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19. DO VALOR: O valor acrescido é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 2017050301. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ Nº 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto acrescer ao valor do Convênio nº 2017050301 os recursos destinados pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Sobral. DO VALOR: O valor acrescido é de R\$ 1.653.973,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0363/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME. CNPJ sob o nº 11.586.890/0001-81. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0363/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2019, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 1 a seguir descrito:

DE:					
1.	6.000	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COR BRANCA, PESO 165GR, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 150ML, EMBALAGEM COM 100	Pacote	RS 2,14	RS 12.840,00
PARA SER:					
1.	6.000	COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COR BRANCA, PESO 165GR, FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, CAPACIDADE 150ML, EMBALAGEM COM 100	Pacote	RS 2,86	RS 17.160,00

Conforme o Processo nº P134775/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo Rodrigues dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0457/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. CNPJ nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato 0457/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, A.R.P. Nº 070/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10. 301.0072 .2283 .3390.30.00.1214 .0000.00 - (Federal) Atenção Básica. 0701.10. 301.0072 .2283 .3390 .30.00.1211 .0000.00 - (Municipal) Atenção Básica. 0701.10. 302.0072.2316 .3390.30 .00.1214 .0000.00 - (Federal) Atenção Especializada. 0701.10. 302.0072 .2316 .3390.30.00.1211 .0000.00 - (Federal) Atenção Municipal. Conforme o Processo nº P135580/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Chini Calhau. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0162016, publicado no Diário Oficial Nº 959, de 14 de dezembro de 2020, página 04. ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 15/12/2020 a 14/11/2021. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 15/12/2020 a 14/12/2021. Sobral, 16 de dezembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. (CNPJ 73.694.788/0001-57), estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús/CE, CEP: 63.700-000, representada pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 057/2018-SECOMP OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABÓIA., NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 057/2018-SECOMP, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impositivo de até 24 (vinte e quatro horas) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, em razão do ritmo lento que vem acontecendo os trabalhos, e aumente o quadro de funcionários no local, adequando-a às ao cronograma de execução, sob pena desta Secretaria requerer à gestora do contrato a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, inclusive a RESCISÃO CONTRATUAL, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 018/2018-SECOMP. CONTRATO: 062/2018. CONTRATADA/NOTIFICADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública nº 018/2018-SECOMP, firmando o Contrato Administrativo nº 062/2018. CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, que deverá atender à 100% (cem por cento) da população local. O próprio valor originalmente orçado, de R\$ 5.293.691,72 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e

noventa e um reais e setenta e dois centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado. CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, chegando inclusive a abandonar os serviços, descumprindo assim prazos contratuais, sem falar da última paralisação imotivada verificada. CONSIDERANDO que a contratada em 28 (vinte e oito) meses de obra executou apenas 54,79% (cinquenta e quatro vírgula setenta e nove por cento) do total dos serviços. Tal realidade, entretanto, caracteriza-se absolutamente inadmissível, uma vez que o cronograma físico-financeiro do Contrato prevê um percentual, para este mesmo período, de 100,00% (cem por cento) do total da obra executada. CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações extrajudiciais encaminhadas ao contratado que sequer foram respondidas. CONSIDERANDO que a notificada sequer respondeu as notificações extrajudiciais encaminhada por este ente municipal. CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os Arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário Municipal e Fiscal das obras, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 062/2018-SECOMP-CPL, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente defesa quanto a rescisão unilateral e prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 16 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEINF - Processo nº: P134876/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 071/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 04/12/2020 e findando no dia 04/03/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias, ambos iniciando dia 03/01/2021 e findando no dia 03/04/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARQUE SILVANA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 30/11/2020 e findando no dia 28/02/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 23/12/2020 e findando no dia 22/04/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE ÁGUAS MORTAS, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por

FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 01/12/2020 e findando no dia 01/03/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 23/12/2020 e findando no dia 24/04/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. A Secretária da Infraestrutura, representada por seu Secretário, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do Termo de Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 009/2019, referente a Tomada de Preços nº 062/2018, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 959, na data de 14 de dezembro de 2020, página 06, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 16 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2020 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P128297/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os Cemitérios Públicos e Unidades Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 013/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 142.702,38 (cento e quarenta e dois mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0431.2.0431.2.351.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços públicos e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2020 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P128297/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os Cemitérios Públicos e Unidades Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 013/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 12.264,03 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0431.2.0431.2.351.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços públicos e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2020 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P130711/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Sistema de Iluminação Pública do Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 017/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 7.223.658,20 (sete milhões duzentos e vinte e três mil

seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.25.752.0053.1.345.3.3.90.39.00.1.620.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Empresa MORAES & R. SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 15/12/2020 a 14/12/2021, tendo como finalidade o "Serviço de locação de 04 (quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12 m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da contratada". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante do CONTRATADA. Antônia Georgélia Carvalho Frota - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - No Extrato de Dispensa de Licitação nº 013/2020 - SESEP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 914, de 08 de outubro de 2020, página 06, ONDE SE LÊ: SPU Nº 128927/2020. LEIA-SE: SPU Nº 128297/2020. Sobral, 16 de dezembro de 2020. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SEGUNDO TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos da SESEP. DATA: 16/12/2020. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020-SESEP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Requalificação da Iluminação da Margem Esquerda do Município de Sobral. NOTIFICADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Av. Volta Redonda nº 951, QD 256, Lt 2, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.703-080, Goiânia/GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A Cláusula Sexta e Sétima do contrato nº 0025/2020-SESEP e Processo nº P107452/2020, que dispõe acerca - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS constantes no referido instrumento, senão vejamos: CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica; b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SESEP solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes; c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços; d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE; e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes; f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de

quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato; g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE; h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato; i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços; j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente; k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98; l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEBRAS, após a assinatura do Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos; b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado; c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho; d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento; e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SESEP, sob pena de retardar o processo de pagamento; f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento; g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias; i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei. j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013. Constatou-se que diversas caixas de inspeção/distribuição danificadas antigas já existentes foram reaproveitadas, sendo que foi orçado caixas novas na planilha orçamentária. Mesmo assim, se quer foi realizada limpeza e preenchimento das caixas com brita, além disso, não foi realizada a selagem da caixa. Constatou-se que alguns postes não possuem caixa de inspeção/ligação. Diversas caixas com tampas quebradas em locais de difícil acesso, de forma que não teria como um caminhão passar sobre elas como foi informado pelo engenheiro da empresa ao fiscal da prefeitura em uma ligação telefônica. Foi constatado que existem trechos onde os eletrodutos estão enterrados com profundidade inferior a 10 cm, tendo sido orçado e especificado inicialmente a profundidade mínima de 40 cm. Foi constatado que existem trechos onde o eletroduto se quer foi enterrado e se encontra

completamente exposto, possibilitando a ocorrência de furtos ou acidentes elétricos com pessoas próximas. Foi constatado que existem alguns postes ligados com cabo de alumínio reaproveitados da instalação antiga já existente, porém, foi orçado a instalação nova com cabos de cobre em todos os trechos e circuitos. Foi constatado em alguns trechos que a conexão do condutor de aterramento do poste/ luminária com a barra de cobre de aterramento das caixas de inspeção/passagem está completamente fora de norma e se quer foi utilizado conector. Constatou-se que o cubículo de alvenaria de um dos quadros apresenta diversos vãos, possibilitando a entrada de água da chuva, além disso, falta acabamento (pintura). Foi orçado no aditivo a inclusão de 3 cadeados para que cada um dos cubículos de alvenaria fosse restrito, impedindo a entrada de pessoas desavisadas e evitando possíveis furtos. Foi orçado na planilha orçamentária um eletrotécnico montador, porém, o fiscal da obra constatou que o eletrotécnico ainda não se faz presente, sendo este um problema recorrente e que a empresa não se preocupou em solucionar. Foi constatado que não há mais nenhum funcionário atuando na obra, o que remete ao fiscal a sensação de abandono da obra por parte da empresa. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, pactuado entre as partes, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o que se infere das cláusulas que abaixo seguem transcritas: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas: a) Multa; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. 12.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir: a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017; d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017; e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato; g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados. 12.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de: 12.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 12.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 12.3. Os

efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja provida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou. 12.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta. 12.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a". 12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. Portanto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, para efetivar toda a execução dos serviços solicitados, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas. Outrossim, ficamos autoss com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 16 de dezembro de 2020. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TORNA SEM EFEITO A SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 0018/2018 - SEUMA. A Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por sua Secretária, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, RESOLVE: Tornar sem efeito a segunda publicação do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA DO MUSEU DO ECLIPSE - REFERENTE AO CONTRATO Nº 0018/2018 - SEUMA, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 959, na data de 14 de dezembro de 2020, página 07. Sobral/CE, 16 de dezembro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA DO PARQUE ECOLÓGICO CORAÇÃO DE JESUS - REFERENTE AO CONTRATO Nº 70/2017 - SEUMA - CONSIDERANDO o teor do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, datado em 05 de novembro de 2019, elaborado pela Coordenadoria de Edificações da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente vem conceder, para os devidos fins, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA do Parque Ecológico Coração de Jesus, localizado no Município de Sobral-CE, nos termos do contrato nº 70/2017 - SEUMA, executada pela empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.700.782/0001-71. Sobral (CE), 14 de dezembro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

CONVOCAÇÃO - Senhores Vereadores, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, vem através desta (conforme Art. 34 Inciso II, §§ 1º, 2º e 4º do Regimento Interno deste Poder), CONVOCAR em caráter "EXTRAORDINÁRIO", e de forma híbrida, conforme Art. 4º da Resolução nº 150/2020, esta augusta Casa Legislativa, para os dias 21 e 22 de dezembro de 2020, às 10hs, tendo como finalidade: Apreciação do Projeto de Lei nº 2652/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 1806, de 27 de novembro de 2018, e dá outras providências", já do conhecimento da casa. Sobral-Ceará, 16 de dezembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

